



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.604 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI
MUNICIPAL N.º 3.775 DE 23/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal n.º 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01 .0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2015		
(XXX) 3.3.50.39.00 05.14	Outros Serv Terceiros – P. Jurídica - 800.001	50.000,00
(XXX) 3.3.50.39.00 05.14	Outros Serv Terceiros – P. Jurídica – 800.001	70.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00 05.14	Material de Consumo – 800.001	230.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00 05.14	Outros Serv Terceiros – P. Jurídica – 800.001	<u>20.000,00</u>
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	370.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

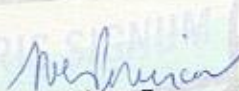
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.716.00.00.00 - TRANSF REC DO FNAS		
1.716.50.01.00 - TRANSF REC DO FNAS		
1.716.50.0.1.10.00 (130) - Transf FNAS-SIGTV-GND3- Custeio -Centro Comunitário - 800.001		50.000,00
1.716.50.0.1.11.00 (131) - Transf FNAS-SIGTV-GND3- Custeio -APAE - 800.001		70.000,00
1.716.50.0.1.12.00 (139) - Transf Rec FNAS - Emenda Parlamentar - 800.001		250.000,00
TOTAL FONTE 05		370.000,00
TOTAL GERAL		370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de agosto de 2022.


MARCIO BIDÓIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa